



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0005651-5

Trata-se de documento elaborado com a finalidade de servir como base técnica, esclarecer, definir o escopo e fornecer as informações necessárias acerca dos requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição de dois refletores LED (tipo projetor), destinados ao Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS, para a implementação do 1º Podcast da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) refletores LED, tipo projetor, Código GCE nº 0475.0456.010013, destinados ao Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS, com a finalidade de viabilizar a implementação do 1º Podcast da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais necessários ao aparelhamento do Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS, visando à estruturação e implementação do 1º Podcast da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A aquisição dos refletores LED mostra-se essencial para garantir condições adequadas de iluminação, contribuindo para a qualidade técnica das gravações e transmissões, bem como para a adequada produção de conteúdo institucional.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

Requisito legal/normativa	(previsão)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável		Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais		Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa • Decreto nº 5.975/2006 • Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 • Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isentos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas • Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

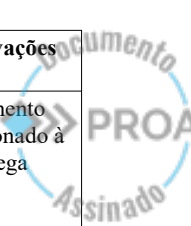
5.1.1. O prazo para entrega é de 05 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização da entrega.

5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição	Quantidade	Prazo para Entrega	Parcela	Observações
Entrega de dois (02) refletores LED, tipo projetor, Código GCE nº 0475.0456.010013	02 unidades	05 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho	100% (Parcela única)	Pagamento condicionado à entrega





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Observação: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aceitação dos produtos conforme especificações descritas.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. O item deverá ser entregue no Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS, telefone: 3288.2387, endereço: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A1, 7º andar, sala 710, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

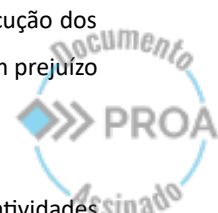
7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais), conforme quantitativo e valor de referência constante no cadastro no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais) para a aquisição de 02 (dois) refletores LED, tipo projetor, Código GCE nº 0475.0456.010013), destinados ao Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS, com a finalidade de viabilizar a implementação do 1º Podcast da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que correrá por conta da SRO Nº 24738, U.O 12.04, Recurso 001, IP 1011, NAD 4.4.90.52.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

Patricia Botelho Silva dos Reis

Escrivã de Polícia

DSG/DAP/PC

